



PORTARIA N. 391/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.985.\*\*\*-\*\* na qualidade de *Presidente*, Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.\*\*\*.834.\*\*\*.\*\*, que exercerá a função de *secretária* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 80\*\*\*\*\*-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.034.\*\*\*-\*\*, que exercerá a função de *membro*.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.551/2021.

**Registra-se,  
Publique-se,**



Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

JOAO CLEITON  
ARAUJO DE  
MEDEIROS:01117  
369196

Assinado de forma digital  
por JOAO CLEITON  
ARAUJO DE  
MEDEIROS:01117369196  
Dados: 2023.04.26  
15:17:42 -03'00'

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**



**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.394/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA N.394/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, DERIVADAS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigos 4º, 5º e 22º, do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o servidor público efetivo do quadro permanente do Município de Confresa/MT, ora cedido a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, Sr. **IRANIZO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17334748, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 983.429.751-34, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

**§ 1º.** Nos termos do § 8º, do artigo 15º, do Decreto Municipal n. 1.147/2023, o mesmo servidor acima noemado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

**§ 2º.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º.** Nomeia-se o servidor público efetivo do quadro permanente do município de Canabrava do Norte/MT, Sr. **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04 e a servidora pública efetiva do quadro permanente do município de Canabrava do Norte/MT, Sra. **ANDREIA MARIOT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 023.187.691-25, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Designar a servidora pública efetiva do quadro permanente do município de Canabrava do Norte/MT, Sra. **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2397889-9, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 047.133.051-54, para exercer a função de membro da **EQUIPE DE APOIO SUBSTITUTA**.

**Parágrafo Único.** No mês em que a referida servidora pública municipal, mencionada no *caput*, deste artigo, atuar como membro titular na equipe de apoio, fará jus ao recebimento da gratificação (FG-3), no percentual de 20% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), nos termos do artigo 30º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 5º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio, nos termos do art. 72º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de gestores e fiscais de contratos.

**Art. 7º.** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário;

**Art. 8º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 26 de abril de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 391/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.****PORTARIA N. 391/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis para instalações de alguns órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas necessárias, para o seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as locações venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.985.\*\*\*-\*\* na qualidade de *Presidente*, Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.\*\*\*.834.\*\*\* \*\*, que exercerá a função de *secretária* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/

RG n. 80\*\*\*\*-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.034.\*\*\*-\*\*, que exercerá a função de *membro*.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.551/2021.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 390/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N. 390/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AQUISIÇÃO E VENDA PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de auferir o preço de mercado de imóveis para aquisições e vendas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para constituir a presente Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para aquisição e venda os seguintes membros: Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.985.\*\*\*-\*\* na qualidade de *Presidente*, Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2157 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n.\*\*\*.834.\*\*\*-\*\*, que exercerá a função de *secretária* e pelo Sr. **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 80\*\*\*\*-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.034.\*\*\*-\*\*, que exercerá a função de *membro*.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.550/2021.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 387/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o n. \*\*\*.257.\*\*\*-\*\*, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento ao Memorando n.231/2023/SMS.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 30 de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 26 de abril de 2023.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 392/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA N. 392/2023/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO RUEL COELHO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências*” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

**CONSIDERANDO** que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas